

Id:07384E9ED25EB212

Id:0047F344FEACB217



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**  
 Rua Antero Mendes, S/N - Centro  
 Fone: (86) 3274 1168  
 CNPJ.: 00.847.534/0001-58  
 CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
 Email: leg.brasileira@gmail.com

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO  
 LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE BRASILEIRA -PI.**

No dia vinte e um de janeiro de 2025, as 9:00h reuniram-se no Plenário Silvino de Sousa Ribeiro, na Câmara Municipal os vereadores Afonso de Sousa Lima, Alcivan da Silva Freitas, Francisco Charles da Silva, Gilson Borges Batista, José Francisco Correia Brito, Nelson Mendes de Meneses, Richardson Meneses Pimentel e as vereadoras Carmosina Menezes de Araújo e Elisangela Cardoso Santos Mélo. Ausente o Vereador José Francisco Correia Brito .Presidiu a Sessão o Vereador Afonso de Sousa Lima, Presidente da Câmara, secretariado pelo a Vereadora Carmosina Menezes de Araújo declarou aberta a Sessão, solicitando da mesma a leitura do Edital de Convocação. Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou a Pauta: **Projeto de Resolução N° 001/25** que reajusta os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Brasileira-PI; **Projeto de Resolução N°002/25** que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar N° 001/25** que dispõe sobre a execução indireta, contratação de serviços da administração pública direta do Poder Executivo de Brasileira -PI do município de Brasileira-PI; **Projeto de Lei Complementar N° 002/25** que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do município de Brasileira-PI; **Projeto de Lei Complementar N° 003/25** que Institui o Programa Acolher + no município de Brasileira-PI; **Projeto de Lei Complementar N° 004/25** que dispõe sobre a extinção de cargos do quadro de servidores do poder público municipal e dá outras providencias; **Projeto de Lei Complementar N° 005/25** que cria a função de responsável técnico do serviço de fisioterapia e institui gratificação por função pelas atribuições e dá outras providencias. Após a leitura dos Projetos, o Presidente encaminhou os Projetos ora apresentados a Assessoria Jurídica e Comissões Permanentes, comunicando que os mesmos ficarão na Diretoria administrativa da Câmara a disposição dos senhores vereadores. Comunicou que os Projetos de Resolução 001/2025 e 002/25 serão apreciados nesta Sessão e votados na Sessão seguinte, na data de hoje, conforme o Edital de Convocação. Não havendo mais assunto a tratar a Sessão foi encerrada. Eu, Maria do Carmo de Brito Sousa digitei a presente Ata que segue assinada pelos Vereadores e vereadoras presentes.

  
 Afonso de Sousa Lima  
 Presidente



  
 Nelson Mendes de Meneses  
 Vice-Presidente

  
 Carmosina Menezes de Araújo  
 1ª Secretária

  
 Alcivan da Silva Freitas  
 2ª Secretário

  
 Elisangela Cardoso Santos Mélo.  
 Vereadora

  
 Francisco Charles da Silva  
 Vereador

  
 Gilson Borges Batista  
 Vereador

  
 Richardson Meneses Pimentel  
 Vereador



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**  
 Rua Antero Mendes, S/N - Centro  
 Fone: (86) 3274 1168  
 CNPJ.: 00.847.534/0001-58  
 CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí  
 Email: leg.brasileira@gmail.com

**RESOLUÇÃO N° 001/2025**

**Ementa: Reajusta os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Brasileira-PI.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste 7,5% (sete e meio por cento) os vencimentos dos servidores efetivos da câmara municipal de Brasileira-PI, alterando-se o Anexo I da Resolução nº 001/2017.

**Art. 2º.** Os ajustes incidirão sobre os atuais vencimentos constantes da tabela de cargos e salários dos servidores efetivos, evitando as perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2024, com base no reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 3º.** As despesas oriundas da presente resolução correrão de recursos do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2025.

  
 Afonso de Sousa Lima  
 Presidente

  
 Carmosina Menezes de Araújo  
 1ª Secretária